



Prefeitura do Município de Alvinlândia

18 J

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone. 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 532, DE 16/09/88

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.3 - Educação e Cultura

Ensino de 1º Grau

Ficha 28 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 150.000,00

Desporto Amador

Ficha 53 - 3231 - Subvenções Sociais A.E.C..... 200.000,00

U.O. 2.4 - Saúde e Assistência Social

Serviço de Saúde

Ficha 56 - 3120 - Material de Consumo..... 200.000,00

Ficha 58 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 150.000,00

Serviço de Assistência Social..

Ficha 69 - 3120 - Material de Consumo..... 150.000,00

Ficha 71 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00

Ficha 72A- 4110 - Obras e Instalações..... 300.000,00

Ficha 75 - 3132 - Construção de Casas p/Famílias
pobres..... 800.000,00

U.O. 2.6 - Serviço de Estradas de Rodagem Munic.

Serviços de Conservação de Rodovias

Ficha 91 - 3120 - Material de Consumo..... 500.000,00

U.O. 2.7 - Despesas Diversas da Administração

Encargos Diversos

Ficha 100- 3251 - Inativos..... 100.000,00

TOTAL..... 2.750.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado no exercício em curso.

segue.....



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Estado de São Paulo - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 532, DE 16/09/88 (fls.02)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "João Manzano", 16 de setembro de 1.988.

Alvino Dias
ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 16 de setembro de 1988

Arthur Ghekerdeman
Dr. Arthur Ghekerdeman
Procurador Municipal - Secretário Ad'hoc